

Entrelaços das relações raciais no Brasil e a categoria superexploração da força de trabalho

Gustavo Gonçalves Fagundes¹

RESUMO

Essa é uma contribuição na construção de um agenda de aproximação entre a categoria superexploração da força de trabalho e os debates sobre as relações raciais no Brasil. Tal relação se engloba na compreensão da dependência e do racismo como estruturais e estruturantes da formação histórica, econômica e social do Brasil. É ressaltado a localização do trabalhador negro como uma das primeiras forças da superpopulação relativa, a qual opera para naturalizar e racializar a superexploração. Racismo e superexploração da força de trabalho são, assim, intrinsecamente relacionados na reprodução do capitalismo em geral e do capitalismo dependente em particular.

Palavras-chave: Racismo estrutural; Superexploração da força de trabalho; Relações raciais no Brasil;

ABSTRACT

This is a contribution to the construction of an agenda of approximation between the overexploitation of the workforce and the debates on racial relations in Brazil. This relationship encompasses the understanding of dependency and racism as structural and structuring of Brazil's historical, economic and social formation. It emphasizes the location of the black worker as one of the first forces of relative overpopulation, which operates to naturalize and racialize overexploitation. Racism and overexploitation of the workforce are thus intrinsically related in the reproduction of capitalism in general and dependent capitalism in particular.

Keywords: Structural racism; Overexploitation of the labor force; Race relations of Brazil;

Introdução

Trazemos no presente texto uma abordagem sobre a relação entre a superexploração da força de trabalho e as relações raciais no Brasil enquanto contribuição ao debate sobre a formação social no Brasil e a estrutura da opressão racial. Um percurso que será compreendido a partir da análise e investigação das condições econômicas, sociais e políticas que possibilitaram a plena estruturação do regime de superexploração e suas manifestações ante a vigência do racismo.

Nesse sentido, o esforço aqui empregado caminha na direção de uma abordagem dos temas acerca das relações raciais no âmbito das discussões sobre a formação, consolidação e funcionamento da sociedade brasileira. É devido a essa perspectiva que nos dedicamos para conduzir essa empreitada a partir dos aportes oferecidos pela crítica da economia política.

Dessa forma, tal empreendimento intelectual faz parte de um programa de pesquisa mais amplo que busca compreender o racismo não apenas como estruturado a partir da experiência colonial, mas que se reproduz através de relações plenamente

¹ Doutorando e mestre em Serviço Social na UFRJ. Professor substituto na UFJF. Colaborador do Grupo de Pesquisa e Estudo em Questão Racial e Serviço Social (GEPEQSS/ESS-UFF). Integrante do grupo de pesquisa Superexploração, racismo estrutural e alienação (LEMARX-TMD/ESS-UFRJ).

capitalistas que encontram na dinâmica do mercado mundial algumas de suas determinações principais. Dessa forma, o trabalho que apresentamos não é mais do que um momento teórico cujo desenvolvimento depende de esforços coletivos de maior fôlego.

Nas páginas a seguir iremos nos debruçar sobre a forma como a estruturação da superexploração da força de trabalho no Brasil se entrelaça com o racismo estrutural presente na nossa sociedade. Desde já alertamos que isso não implica com alguma orientação teórica eclética. Nesse âmbito ficamos com a afirmação de Ruy Mauro Marini (2005) na introdução de *Dialética da Dependência*:

O rigor conceitual e metodológico: a isso se reduz em última instância a ortodoxia marxista. Qualquer limitação para o processo de investigação que dali se derive já não tem nada relacionado com a ortodoxia, mas apenas com o dogmatismo. (p. 139)

Na esteira do recorte teórico-metodológico, indicamos que relacionar a categoria superexploração da força de trabalho a partir de Ruy Mauro Marini (2005; 2017) e Mathias Luce (2018) com as elaborações sobre a opressão racial enquanto categoria contida nas obras de Clóvis Moura (1988; 2014; 2021) e Silvio Almeida (2019) é um esforço necessário para captar não só as minúcias restritas a questão racial no Brasil, mas para compreender as determinações da própria formação socioeconômica brasileira. Posto isso, abordar as obras que tratam destes temas tem a ver com formação sócio-histórica e econômica sob a perspectiva da teoria do valor, uma implicação teórica que desemboca nos embates sobre políticas e direitos sociais, classes sociais e o Estado.

A relação entre mercado mundial e escravidão (auge e desagregação)

Esta reflexão se apoia nas ideias de Jacob Gorender (2016) para pensar a forma como se desdobra a transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado, inclusive com aporte de outras categorias para precisar a análise da dependência, do racismo e do trabalho no Brasil. Partimos de premissas semelhantes, como o entendimento da economia política ser “a ciência dos modos de produção, de todos em geral e de cada um deles em especial, de sua sucessão e das transições de um para o outro” (2016, p. 57). É até por essa perspectiva metodológica - tratada pelo autor não como uma opção, mas como uma necessidade - que ocorre a percepção de definir o sujeito escravizado como “a essência das relações de produção” (2016, p. 187).

Ao nível da formação social, em cada manifestação concreta, cabe destacar, com efeito, se o modo de produção foi dominante ou limitado a um enclave, em que proporção pesaram as formas incompletas de escravidão ao lado da forma completa, em que medida o escravismo esteve vinculado a outros modos de produção, a intensidade dos impulsos advindos do mercado mundial e quais as características da superestrutura, em cujo conceito entra o exame do

comportamental e dos matizes ideológicos das classes escravistas. (GORENDER, 2016, p. 188-189)

Assim, seguindo a recomendação do próprio autor, nos parece que distinguir a escravidão entre os séculos XVI e fins do XVIII da sua forma no século XIX uma importante chave de análise. Neste sentido, destaca-se o trabalho de Dale Tomich (2011), o qual traz importantes reflexões sobre o dilema em vincular um regime de trabalho compulsório a um modo de produção caracterizado pelo assalariamento. Logo, a primeira vista entende-se que “cada uma dessas duas relações passa a ser concebida como o ‘conteúdo’ de um sistema socioeconômico distinto” (p. 29), visto que a análise com enfoque nas aparências e generalizações ignora as essências propriamente ditas, definindo escravidão e capitalismo como “distantes um do outro e da totalidade histórica” (p. 29). Entretanto, na busca de captar as conexões internas entre as categorias e as formas como se relacionavam, ignorando as teses simplistas sobre a oposição entre um e outro, Tomich diz que a “a relação entre a escravidão e a transformação da economia mundial é subestimada” (p. 31). Ou seja, encara de forma frontal a ideia de que representam pólos distintos e opostos, seguindo na linha de que “esses dois termos se conjugam para construir a complexidade e a heterogeneidade dos processos históricos em consideração” (31) e traz ao centro da análise o mercado mundial, como elemento de suma importância na compreensão da estrutura relacional entre o trabalho escravo nas Américas e o capitalismo industrial na Europa.

Portanto, no âmbito de um mundo interligado pelas relações comerciais, o sistema econômico mundial não pode ser concebido como um todo conectado por elementos independentes que agem e funcionam a partir de regras e leis próprias, sem determinações comuns. Por isso, Tomich (2011) faz referência aos equívocos cometidos no tratamento da escravidão como um anexo do mercado mundial.

A escravidão não é vista em interdependência orgânica e mudando a relação histórica com outras formas de trabalho social dentro de um complexo de processos inter-relacionados de produção e troca. Em vez disso, ela é isolada do conjunto de relações que compreendem a economia mundial a economia mundial ou é classificada sob lei econômicas supostamente universais ou ainda conceitualizada como um sistema socioeconômico distinto, com suas próprias leis universais. (p. 37)

E vai além, ao fazer exigências para um tratamento adequado e rigoroso da escravidão:

Para reconstruir a escravidão dentro das relações e processos inter-relacionados e interdependentes que formam a economia mundial como um todo, é necessário ir além dessas concepções parciais e abstratas do capitalismo. Devemos, em vez disso, repensar a totalidade das relações do capital de um modo que não seja meramente inclusivo da escravidão e das diversas relações não-assalariadas, mas que também seja capaz de compreender-lhes o caráter específico.[...]

O Capital de Marx estabelece uma relação específica entre teoria e história que nos permite subtrair-nos às falsas escolhas - produção versus mercadoria e pré-capitalistas versus capitalistas - que tem caracterizado esses debates. (ibidem)

Logo, faz-se necessário, na ótica de Tomich (2011) e na qual temos acordo, entender a história não como mera sequência evolucionária de fatos e sim “como uma

reconstrução crítica a ser apreendida na perspectiva das relações mais plenamente desenvolvidas e das categorias teóricas dela derivadas” (p. 41).

Ao dissecar o fenômeno, percebemos que ainda que tenha sido o trabalhador negro, existia distinção frente a forma como era concebido o trabalho compulsório. Afinal, é inconcebível um salto produtivo de tamanha magnitude sem uma ferrenha transformação na mão-de-obra. Agravam-se quando é percebido que assim como a produção do algodão exigiu mudanças nos Estados Unidos, no Brasil também foi demandada uma expansão da fronteira agrícola. Ou seja, era necessário produzir mais, em um ritmo mais intenso e ampliar os territórios da grande lavoura. Logo, ainda que não tenha existido alteração na origem e no regime de trabalho da mão-de-obra escravizada, a forma como se estruturou o trabalho se distingue do que era anteriormente praticado. Ainda que não seja o centro do trecho citado e nem da obra em si, a menção que Dale Tomich faz da importância da América Latina na oferta de gêneros alimentícios necessários para a recuperação da força de trabalho do proletariado europeu é verdadeira, mas pode ser enganosa caso seja apropriada como sua única função na economia capitalista. Em *Dialética da Dependência*, Ruy Mauro Marini (2005) destaca que essa participação dos países latinoamericanos no mercado mundial contribuiu fundamentalmente para que a passagem do eixo de acumulação se transfira da mais-valia absoluta para a mais-valia relativa.

Nas palavras do autor:

a participação da América Latina no mercado mundial contribuirá para que o eixo da acumulação na economia industrial se desloque da produção de mais-valia absoluta para a de mais-valia relativa, ou seja, que a acumulação passe a depender mais do aumento da capacidade produtiva do trabalho do que simplesmente da exploração do trabalhador. No entanto, o desenvolvimento da produção latino-americana, que permite à região coadjuvar com essa mudança qualitativa nos países centrais, dar-se-á fundamentalmente com base em uma maior exploração do trabalhador. (Marini, 2005, p. 144) 52

Entretanto, é a partir desse incremento que se ampliam as contradições do desenvolvimento capitalista no continente, visto que a participação dos países da América Latina na qualitativa reorganização da produção nos países centrais se desdobra vinculada a uma maior exploração do trabalhador. Ainda que essa dinâmica se impusesse sobre o conjunto dos trabalhadores, seja no período escravista como também na abolição, ressalta-se que essa maior exploração no século XIX, diz respeito em maior grau a mão-de-obra escravizada. O processo de transição desses trabalhadores para o regime assalariado contribuiu para tornar hegemônica essa natureza de impossibilidade na reposição do desgaste da força de trabalho. Marini (2005), novamente, afirma que é nas determinações desse caráter que deve estar contida a atenção daqueles que examinam o capitalismo dependente na região.

Na sequência da elaboração teórica, o autor brasileiro segue tratando da vinculação entre a economia das nações latino-americanas e que é essa relação comercial que permite a configuração da dependência. O que se torna elemento basilar no desenvolvimento da região, visto que “é a partir desse momento que as relações da América Latina com os centros capitalistas europeus se inserem em uma estrutura definida: a divisão internacional do trabalho” (idem, p. 141). Dessa forma, Marini destrincha a integração da América Latina no mercado mundial e localiza essa relação econômica como pressuposta para a ebulição da divisão internacional do trabalho, combinação fundamental para a consolidação das relações de dependência².

No que se refere às relações internacionais da América Latina, se, como assinalamos, esta desempenha papel relevante na formação da economia capitalista mundial (principalmente com sua produção de metais preciosos nos séculos 16 e 17, mas sobretudo no 18, graças à coincidência entre o descobrimento de ouro brasileiro e o auge manufatureiro inglês), somente no curso do século 19, e especificamente depois de 1840, sua articulação com essa economia mundial se realiza plenamente. (Marini, 2005, p. 141-142)

A conclusão que Marini chega a respeito da integração do mercado impõe uma série de desdobramentos na análise do capitalismo, seja na sua forma central como também na sua face dependente e periférica. Conforme abordado anteriormente, a participação da América Latina interfere na passagem da mais-valia absoluta para a mais-valia relativa nos países capitalistas centrais. É importante chamar atenção para o fato de que o aumento da taxa de mais-valia relativa não se relaciona somente ao incremento tecnológico e conseqüente aumento da produtividade. Esse fenômeno também está intimamente conectado a abundante oferta de gêneros alimentícios, o que se desdobra em desvalorização dos bens-salário. Daí a participação coadjuvante da América Latina na passagem da mais-valia absoluta para a mais-valia relativa.

Essa participação contribui no aumento da exploração da força de trabalho dos trabalhadores europeus, visto que o baixo valor das mercadorias (ofertados em um quantitativo nunca antes visto) dos países latino-americanos interfere na redução dos bens-salário, o que em último instância reduz o tempo de trabalho necessário à reprodução da força de trabalho. Ou seja, a produtividade adquirida com o incremento de novas tecnologias eleva a produtividade e faz com seja possível produzir mais produtos na mesma jornada promovendo a redução do tempo de trabalho necessário – oriundo do rebaixamento dos bens-salário -, o que se deriva em aumento do tempo de trabalho excedente, momento no qual se realiza o aumento da taxa de mais-valia. Nas palavras de Marini (2005, p. 146):

A determinação da taxa de mais-valia não passa pela produtividade do trabalho em si, mas pelo grau de exploração da força de trabalho, ou seja, a relação entre

² Marini (2005) difere situação de dependência de situação colonial. “Ainda que se dê uma continuidade entre ambas, não são homogêneas.” (p. 141).

o tempo de trabalho excedente (em que o operário produz mais-valia) e o tempo de trabalho necessário (em que o operário reproduz o valor de sua força de trabalho, isto é, o equivalente a seu salário). Só a alteração dessa proporção, em um sentido favorável ao capitalista, ou seja, mediante o aumento do trabalho excedente sobre o necessário, pode modificar a taxa de mais-valia. Para isso, a redução do valor social das mercadorias deve incidir nos bens necessários à reprodução da força de trabalho, os bens-salário. A mais-valia relativa está ligada indissolúvelmente, portanto, à desvalorização dos bens-salário, para o que contribui, em geral, mas não necessariamente, a produtividade do trabalho.

O autor trata a compreensão dessa relação como fundamental para um correto entendimento da integração da América Latina no mercado mundial. Assim como o modo de produção capitalista se desenvolveu em base a mais-valia relativa. Portanto,

A oferta mundial de alimentos, América Latina contribuiu para criar, e que alcançou seu auge na segunda metade do século 19, será um elemento decisivo para que os países industriais confiem ao comércio exterior a atenção de suas necessidades de meios de subsistência. O efeito dessa oferta [...] será o de reduzir o valor real da força de trabalho nos países industriais, permitindo assim que o incremento da produtividade se traduza ali em taxas de mais-valia cada vez mais elevadas. Em outros termos, mediante a incorporação ao mercado mundial de bens-salário, a América Latina desempenha um papel significativo no aumento da mais-valia relativa nos países industriais. (Marini, 2005, p. 146-147)

Essa incessante oferta de produtos primários, com preço no mercado mundial e baixo incremento tecnológico em comparação as mercadorias produzidas nos países de capitalismo central, impõe uma desvantagem as economias latino-americanas na troca comercial. Essa relação que deveria expressar uma troca de equivalentes – com valor estabelecido de acordo com o tempo de trabalho socialmente necessário – acaba por se tratar de um intercâmbio desigual de mercadorias. Diferenças essas estabelecidas pelo distanciamento tecnológico entre os dois polos comerciais, o que implicava também em maior produtividade. Isso se expressa de forma mais acabada na troca de mercadorias entre as nações envolvendo matérias-primas e manufaturas. Marini (2005, p. 152) informa que “o mero fato de que umas produzam bens que as outras não produzem, ou não o fazem com a mesma facilidade, permite que as primeiras eludam a lei do valor³ ou seja, garante a simultânea aplicação da lei do valor e violação do intercâmbio de equivalentes. Isso resulta no que Marini denomina de intercâmbio desigual de mercadorias, um fenômeno que ocorre de forma combinada e derivada com a inserção no mercado mundial e que é uma das bases estruturais da dependência.

Portanto, o exame da categoria expõe a chamada transferência de valor. A

³ No original em espanhol: "En el segundo caso —transacciones entre naciones que intercambian distintas clases de mercancías, como manufacturas y materias primas— el mero hecho de que unas produzcan bienes que las demás no producen, o no lo pueden hacer con la misma facilidad, permite que las primeras eludan la ley del valor, es decir, vendan sus productos a precios superiores a su valor, configurando así un intercambio desigual." Aqui cabe ressaltar que Ruy Mauro Marini utilizou o termo "eludir", quer dizer "evitar com astúcia", segundo o Dicionário da Real Academia Espanhola. Isso significa nada mais nada menos, em termos de O Capital, de Marx, atuar como tendência contrarrestante à lei da queda tendencial da taxa de lucro. De modo algum, uma negação da lei do valor, como quiseram interpretar alguns autores. Infelizmente, uma tradução equivocada dessa passagem, que trocou eludir por "iludir" conduziu a debate estéril sobre a compreensão de Marini sobre a lei do valor.

desigualdade no intercâmbio de mercadores resulta na cessão de valor por parte da nação desfavorecida em favor das nações beneficiadas.

Sendo assim, podemos compreender a centralidade do regime de trabalho escravo para o modo de produção capitalista no período de ordenamento da divisão internacional do trabalho e consolidação do mercado mundial. Era somente com milhares de homens e mulheres subjugados pelas armas do senhor que o grandioso empreendimento da oferta de matérias-primas e gêneros alimentícios conseguiria ser efetivado da forma como foi, com os volumes que foram. Apesar da escravidão não ser uma novidade no mundo oitocentista, os contornos que ela toma são de uma natureza diferenciada em relação ao que era comumente realizado no período anterior. Não só pela sua expansão, inclusa a velocidade em que isso ocorreu como também na intensidade.

A existência de um amplo mercado com capacidade de absorver a demanda de matérias-primas implicou na expansão da produção agrícola. Isso por si só já representava maior intensidade laboral dos trabalhadores negros escravizados. Uma maior exploração, na ótica quantitativa e qualitativa, se observa quando se exige que a partir do regime de trabalho baseado na escravidão ocorra a compensação da perda de valor oriundo do intercâmbio desigual de mercadorias.

Cabe ressaltar que essa compensação e maior exploração se diferem do que Marini (2005) irá chamar de mecanismo de compensação, que reside em uma contrapartida para que os países dependentes reponham a massa de valor perdida na transferência de valor. O autor trata inclusive da incompatibilidade da superexploração do trabalho com o regime de trabalho escravo⁴. Mas aborda a possibilidade da relação entre uma economia escravista e o mercado mundial proporcionar maior exploração.

Ao se subordinar uma economia escravista ao mercado capitalista mundial, o aprofundamento da exploração do escravo é acentuado, já que interessa portanto a seu proprietário reduzir os tempos mortos para a produção e fazer coincidir o tempo produtivo com o tempo de existência do trabalhador. (p. 158)

Esse conjunto de velozes transformações percebidos ao longo do século XIX interferiu diretamente no cotidiano do negro escravizado.

Os senhores de escravos do século XIX promoveram novos preceitos políticos, negociaram novas alianças sociais e herdaram, adaptaram e reconfiguraram um contrato racial que atrairia o apoio de importantes grupos de pessoas livres, não escravistas, dessas sociedades. Doutrinas relacionadas à raça, à propriedade e aos interesses nacionais foram defendidas para justificar a posse de escravos e conter os desafios abolicionistas. Da mesma forma que os anteriores, os novos conceitos e estereótipos raciais retratavam os

⁴É útil ter presente que a produção capitalista supõe a apropriação direta da força de trabalho, e não apenas dos produtos do trabalho; nesse sentido, a escravidão é um modo de trabalho que se adapta mais ao capital que a servidão, não sendo acidental que as empresas coloniais diretamente conectadas com os centros capitalistas europeus – como as minas de ouro e de prata do México e do Peru, ou as plantações de cana do Brasil – foram assentadas sobre o trabalho escravo. Mas, salvo na hipótese de que a oferta de trabalho seja totalmente elástica (o que não se verifica com a mão-de-obra escrava na América Latina, a partir da segunda metade do século 19), o regime de trabalho escravo constitui um obstáculo ao rebaixamento indiscriminado da remuneração do trabalhador" (MARINI, 2005, p. 157).

afrodescendentes como necessitados de coerção física e de duras restrições, e os indígenas como dignos de desprezo. (BLACKBURN, 2016, p. 23)

Estado, poder e racismo no Brasil

Imbuído da elaboração de Silvio Almeida (2019) acerca do caráter estrutural do racismo, o que se traduz na integração não só na dimensão econômica da sociedade, mas também na forma da política. Portanto, compartilhamos integralmente da ideia exposta pelo autor, de que “na perspectiva estrutural - que é nosso foco - se considerarmos o racismo um processo histórico e político, a implicação é que precisamos analisá-lo sob o prisma da institucionalidade e poder” (p. 86). O que acaba por resultar na necessidade de observar as ações do Estado brasileiro no período de transição do regime de trabalho, o que pressupõe investigar a construção do seu arcabouço jurídico-político. Dado que “o Estado é a forma política do mundo contemporâneo, o racismo não poderia se reproduzir se, ao mesmo tempo, não alimentasse e fosse também alimentado pelas estruturas estatais” (p. 87).

Para isso, faremos uso de uma periodização histórica elaborada por Clóvis Moura (2014), a qual ele denomina como Escravismo Tardio. Munido desse conceito, pretendemos fazer o exame da perspectiva do Estado, da política e do direito, de uma forma capaz de “estabelecer, na trilha que estamos construindo até o momento, uma relação estrutural e histórica, e não meramente funcional ou lógica, entre política (Estado), economia e racismo” (Almeida, 2019, p. 100).

O Escravismo Tardio é desenvolvido pelo autor na obra *Dialética Radical do Brasil Negro*, publicada originalmente em 1994, onde é apresentado como recorte temporal responsável pela desagregação do regime escravista, ao mesmo passo que aponta a edificação da sociedade brasileira em base a um novo arranjo jurídico-político. Sua definição compreende os anos de 1850 até 1888, sendo seu início demarcado pela proibição do tráfico de pessoas negras escravizadas e findado com a abolição do trabalho escravo. Dentre os principais elementos de sua caracterização, possuem maior centralidade os movimentos jurídicos-políticos que antecederam a abolição da escravatura e transformaram a legislação escravista, a importação de mão-de-obra para o trabalho assalariado e a consolidação da dependência econômica. Esse conjunto de aspectos reformula os eixos fundamentais da estrutura societária do Brasil escravista e possibilitaram um arranjo do país para a transição do antigo regime de trabalho em direção ao regime de assalariamento.

Do conjunto de fatores que influenciam diretamente as condições de vida e trabalho do negro escravizado, é Branco (1844), Lei da Terra (1850), Lei Eusébio de Queiroz (1850), Guerra do Paraguai (1865-1870) e a política imigracionista. De

diferentes formas essas medidas construíram a desagregação do sistema escravista a partir da manutenção das elites senhorial e cafeeira enquanto classe dominante e inserção subordinada do negro no regime de trabalho assalariado. O que se configurou com a inauguração de uma sociedade de classes com a compulsória localização do negro liberto no exército industrial de reserva.

Para Moura (2014), a investigação do período que concerne o Escravismo Tardio contribui para pensarmos a dialética entre manutenção e transformação dos mecanismos responsáveis pelo dinamismo social, econômico e político da sociedade escravista. Visto a ampliação e a consolidação de relações comerciais em nível internacional, o Brasil da metade final do século XIX respondia às tendências estabelecidas no âmbito do mercado mundial e da divisão internacional do trabalho.

A lei Eusébio de Queiroz, promulgada em 1850, é taxada por Moura (2014) como sendo a medida, dentre todas aquelas impostas pelo nascente capitalismo dependente brasileiro, que foi mais eficiente no sepultamento da antiga ordem escravista – o que no pensamento moureano é conceituado de Escravismo Tardio – e abriu as portas para a abolição controlada. Para nós, essa ação do Estado brasileiro demonstra a vinculação do aparelho estatal ao que posteriormente viria a ser a posição do negro na sociedade. Visto que dispensamos a adoção de que o funcionamento do Estado diz respeito ao acaso e neutralidade, compreendemos que o conjunto de políticas públicas tem a ver com a influência de determinadas frações da classe dominante ao longo do processo histórico.

Em conformidade a essa reflexão, Clóvis Moura (2014) classifica a Lei da Terra, também de 1850, como um movimento de antecipação dos setores dominantes da sociedade brasileira dada a crescente pressão pela abolição do trabalho compulsório no país. Sendo entendida como uma forma de garantir a manutenção da sua privilegiada condição econômica e utiliza esse mecanismo político-jurídico para afugentar uma possível ascensão social do negro na sociedade brasileira.

Nessas economias, quer do sudeste quer do nordeste, com suas diferenças regionais, a Lei da Terra de 1850 desempenhou a mesma função: impedir que a plebe e as populações que estavam prestes a sair do cativeiro, tivessem acesso à mesma. (2014, p. 118)

Para Ligia Osório Silva (1996), essa legislação estava diretamente vinculada com o processo de consolidação do Estado nacional. O que estava representada por uma transição da norma jurídica, de um ordenamento que ainda flertava com os ditames do período colonial para a forma capitalista de relação com a propriedade. Além disso, a autora analisa essa alteração na forma como o Estado lida com a estrutura fundiária como um ato complementar a outras legislações do governo imperial (entre elas a Lei

Eusébio de Queiroz) e coloca como referência da estreita vinculação do poder dos proprietários rurais enquanto classe não só com o regime político vigente, mas sim com o Estado brasileiro em si.

Combinado a promulgação da legislação sobre a compra e venda das propriedades fundiárias sob posse estatal, é iniciada uma onda de políticas públicas imigrantistas no país. Uma trincheira histórica que expõe a permanente elaboração de um arcabouço jurídico-político para impor uma maior precariedade e desalento para a população negra.

Podemos ver, portanto, nessa fase do escravismo tardio, do ponto de vista da população que se estruturava e reestruturava, com a entrada dos imigrantes, três níveis de estratificação principais:

a. os escravos que continuavam sem nenhum direito e possibilidades de mobilidade quase zero; b. uma população camponesa composta de mestiços e negros livres sem terra; c. a população composta de imigrantes que já possuíam terra, constituindo-se em uma camada de pequenos proprietários. (MOURA, 2014, p. 116)

Ainda assim, o pensamento moureano não cai em ilusões de tratar a vida do imigrante como um sem fim de tranquilidade e harmonia. Mas é firme em tratar que no comparativo com a vida da população negra o imigrante branco obteve uma série de oportunidades superiores. Enquanto o negro escravizado ou liberto tinha poucas ou quase nenhuma possibilidade de ascensão social no mesmo período. Uma clivagem perversa no interior do proletariado brasileiro que vai se demonstrar na negativa para o conjunto da classe trabalhadora, “vindos da escravidão, esses mecanismos de peneiramento e compressão determinaram o posicionamento do negro até hoje nas últimas escalas do sistema de estratificação social” (MOURA, 2021, p. 53).

Além disso, estava em pleno funcionamento a política estatal de fomento à imigração. Moura (1988) faz um comparativo entre a entrada de imigrantes europeus no Brasil e o arcabouço jurídico-político. Dessa forma, 1851-1860 (proibição do tráfico) foram 121.747 pessoas; 1861-1870 (lei do ventre livre) foram 97.571 pessoas; 1871-1880 (efervescência do movimento abolicionista) foram 219.128 pessoas; 1881-1890 (abolição total) foram 525.128 pessoas; 1891-1900 (apogeu da imigração europeia) foram 1.129.315 pessoas. Um fluxo de pessoas que atinge 2.092.847 de imigrantes entre 1850 e 1900.

O surto imigratório se espalhou por diversas províncias do país e se alinhou ao concomitante apagamento da mão-de-obra negra como detentora de habilidades para o trabalho assalariado. “Em 1882 tínhamos nas províncias de São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Ceará e Rio de Janeiro para 1.441.170 trabalhadores livres e 656.540 escravos, uma massa de desocupados de 2.822.583” (MOURA, 1988, p. 83). Ou seja, o batalhão de trabalhadores desocupados no país às vésperas da abolição era

superior ao quantitativo de imigrantes que adentraram os portos brasileiros entre 1851 e 1900.

Essa dinâmica culminará em 13 de maio de 1888 na abolição, um processo⁵ que por ser organizado pelos proprietários e demais frações da classe dominante, pode ser realizado sem sustos. Permitindo a manutenção do controle do aparato estatal na mão do mesmo setor que detinha o poder no período anterior. Sendo assim, é necessária a vinculação da formação social brasileira, da composição do Estado nacional, do comportamento das classes sociais e da perspectiva econômica, para que seja possível reconstituir a trajetória do negro no Brasil.

O racismo é processo político. Político porque, como processo sistêmico de discriminação que influencia a organização da sociedade, depende de poder político; caso contrário seria inviável a discriminação sistemática de grupos sociais inteiros. (ALMEIDA, 2019, p. 52-53)

A realidade da população negra no pré-abolição e também na pós-abolição sofre influência do padrão de dominação burguesa vigente. Com isso, é preciso ir de encontro a forma como esses homens e mulheres foram estruturalmente transportados dos postos de trabalho – ocupados por negros libertos ou escravizados - e incluídos em uma zona de desemprego e subemprego permanente. Compreendida o arcabouço que levou ao fim do cativo, precisamos investigar as relações de trabalho envolvidas, a natureza dessas ocupações laborais e como esse processo resultou na superexploração da força de trabalho.

Em diálogo com a perspectiva que enquadra a abolição da escravidão somente no âmbito de uma alteração jurídica e administrativa daquela relação de trabalho, sem implicar em uma profunda transformação no ordenamento da sociedade brasileira, Mattos (2008, p. 54) comenta que “o fim da escravidão formalmente unificava a situação civil da força de trabalho, o que não significava uma homogeneidade real da classe”. Essa unidade real da classe diz respeito às condições objetivas de alçar os postos de trabalho e também a forma com que as distintas parcelas da classe trabalhadora era representada no imaginário social. Dado que os trabalhadores negros enfrentavam não só as barreiras sociais, comuns ao conjunto dos trabalhadores do país, mas também o acumulado dos séculos de trabalho compulsório dos seus antepassados e também um conjunto de ideologias sobre suas capacidades intelectuais, a suposta propensão ao vício – seja no jogo ou com o álcool – e a absurda ladainha de que os negros não eram aptos ao trabalho.

⁵ “Houve um movimento de proteção a esses imigrantes, através de uma política dirigida e de planos integrativos, enquanto o ex-escravo era sistematicamente repellido aqueles setores mais dinâmicos da economia em desenvolvimento. Tanto na indústria nascente como na agricultura, especialmente no seu setor mais dinâmico que era a lavoura de café, houve um trabalho racional de fixação do imigrante, enquanto as populações negras flutuantes eram transformadas, paulatinamente, em exército industrial de reserva.” (MOURA, 2021, p. 49).

O conjunto de estigmas vinculados ao trabalhador negro no pós-abolição agia a partir de um padrão de dominação. Expressava o racismo e ojeriza das frações da classe dominante – política e economicamente - contra a população não-branca e carregava em si um projeto de país em que os indivíduos responsáveis por produzir a riqueza nacional por mais de três séculos ocupariam uma posição de extrema subalternidade. Para dar conta desse objetivo era preciso carregar o imaginário social com referências negativas a essa parcela da população, o que implica no esvaziamento das possibilidades de melhoria nas condições e trabalho desses sujeitos.

Sobre a dependência e a superexploração da força de trabalho

Mediante a natureza específica da opressão racial sob os contornos do capital e a lógica mercantil, é necessário entender o funcionamento do sistema capitalista, a forma como se desenvolve e o que é necessário para sua expansão e reprodução. Além, é claro, da maneira como se estrutura esse modo de produção a partir das características produzidas pela particular formação econômica e social no Brasil. Isso não implica em reduzir a análise do racismo à dinâmica econômica, mas ao tratar desse fenômeno como estrutural da sociedade brasileira é preciso captar as conexões internas da dimensão sócio-econômica, inclusive por compreendermos o racismo enquanto parte estrutural e estruturante desse processo.

Sendo assim, faremos uma breve explanação sobre as origens da dependência e a forma como o Brasil apresentou uma inserção subordinada no mercado mundial, o que implicou em um intercâmbio desigual de mercadorias. Combinação essa que se desdobra em um mecanismo de transferência de valor das economias dependentes em direção às economias centrais. Nesse sentido, concebemos a superexploração como um regime que atua como mecanismo de compensação a essa perda de valor, uma compleição sui generis da relação capital-trabalho e própria das nações com capitalismo dependente.

Marini (2005) aponta que é nas determinações desse caráter que deve estar contida a atenção daqueles que examinam o capitalismo dependente na região. Portanto:

O que deveria ser dito é que, ainda quando se trate realmente de um desenvolvimento insuficiente das relações capitalistas, essa noção se refere a aspectos de uma realidade que, por sua estrutura global e seu funcionamento, não poderá desenvolver-se jamais da mesma forma como se desenvolvem as economias capitalistas chamadas avançadas. É por isso que, mais do que um pré-capitalismo, o que se tem é um capitalismo sui generis, que só adquire sentido se o contemplamos na perspectiva do sistema em seu conjunto, tanto em nível nacional, quanto, e principalmente, em nível internacional. (MARINI, 2005, p.138)

A dinâmica da formação socioeconômica brasileira em direção ao capitalismo dependente e em diálogo com as relações raciais do contexto brasileiro, traz à luz um fator de aperfeiçoamento em favor do capital.

A força de trabalho, na superexploração, além de estar submetida à exploração capitalista nas determinações mais gerais da lei do valor, está também, submetida às determinações específicas desta, sob as quais é agudizada sua tendência negativamente determinada, que atua de modo sistemático e estrutural sob as economias dependentes, provocando desgaste prematuro da força de trabalho e/ou a reposição de seu desgaste de tal maneira em que a substância viva do valor não é restaurada em condições normais (isto é, nas condições sociais dadas), ocorrendo o rebaixamento do seu valor. (LUCE, 2018, p. 155)

Logo, a superexploração é um expediente fruto dessa natureza desigual do capitalismo mundial, o que faz com que seja particular ao capitalismo dependente e não como uma espécie de lei geral da acumulação a nível mundial. Compreendemos a vigência de quatro manifestações específicas da superexploração da força de trabalho:

a) pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor; b) o prolongamento da jornada de trabalho além dos limites normais; c) o aumento da intensidade além dos limites normais; d) o hiato entre o elemento histórico moral do valor da força de trabalho e a remuneração do trabalhador. É a partir dessa particular expressão das relações de produção capitalista a que estão submetidos os trabalhadores brasileiros e de forma agudizada sua parcela negra.

Dessa forma, partimos para a apreciação do que consiste o valor da força de trabalho e suas categorias mediadoras, sendo elas o valor diário, valor total, fundo de consumo e fundo de vida.

Desta feita, de acordo com a TMD, o desdobramento da categoria da superexploração passa pela reflexão em torno do fato de que a força de trabalho possui um valor diário e um valor total os quais se encontram imbricados com as categorias relacionais: fundo de consumo e fundo de vida, que são suas categorias mediadoras. E que tanto a análise do consumo da força de trabalho precisa ser desglosado entre jornada de trabalho diária e jornada de trabalho total, quanto a reposição (ou não) de seu desgaste precisa ser avaliada, considerando os anos de vida presentes e futuros. Nisto consiste a dialética entre fundo de consumo e fundo de vida, ambos violados sob as relações de superexploração. (LUCE, 2018, p. 158)

Ao que tange às categorias fundo de vida e fundo de consumo, é importante pontuar que a força de trabalho possui um tempo de vida útil. O que significa que o desgaste diário da força de trabalho necessita de um nível de reposição necessário para sua plena satisfação. A negação dessa reposição implica um acúmulo do desgaste, o que em última instância diz respeito a um desgaste prematuro da força de trabalho. Caso a restauração das energias necessárias para a plena realização do processo de trabalho ocorra com um consumo acima das condições do rendimento médio do trabalhador, tem como consequência o ataque ao fundo de consumo.

Fundo de consumo e fundo de vida expressam, dialeticamente, a transubstanciação do valor diário e do valor total. Uma insuficiência do fundo de consumo provocada pelo rebaixamento do pagamento da força de trabalho influi negativamente sobre o fundo de vida. E os ataques atentando contra o fundo de vida obrigam o aumento dos meios de subsistência para restaurá-lo, mas somente até um limite, a partir do qual o desgaste físico-psíquico só poderá ser regenerado mediante repouso, não bastando mais compensá-lo com

Junto a isso, Luce (2018) traz três pontos para o rebaixamento dos salários nas economias dependentes: 1) exacerbado exército industrial de reserva; 2) menor participação dos trabalhadores na realização do capital (circulação); 3) o fato de a burguesia dependente impor um deslocamento do fundo de consumo do trabalhador para o fundo de acumulação do capital. Ou seja, além da força de trabalho se submeter às normas gerais da lei do valor, sob a superexploração “está também submetida às determinações específicas desta, sob as quais é agudizada sua tendência negativamente determinada” (LUCE, 2018, p. 155). O aprofundamento dessa orientação alimenta um desgaste da força de trabalho, inibe a reposição para superação do desgaste e produz um rebaixamento do seu valor, sendo essa a essência da superexploração (LUCE, 2018).

No que tange ao primeiro aspecto da superexploração, a explanação anterior sobre a existência de um valor normal para a força de trabalho adiantou de forma breve seu funcionamento. Portanto, tratar o valor da força de trabalho como um elemento histórico e conjuntural nos leva a perceber que a remuneração dos trabalhadores diz respeito aos determinantes do ciclo econômico em voga, as opções adotadas pelos governos vigentes como também obedecem a determinações estruturais. A permanência de uma remuneração inferior ao valor normal da força de trabalho nos faz analisar que essa é uma característica intrínseca ao capitalismo dependente. Ou seja, ainda que ventos conjunturais favoreçam a valorização do valor da força de trabalho, a pressão pelo seu rebaixamento irá favorecer a sua forma de é uma tarefa dessa formação sócio-histórica. A percepção desse caráter abrangente tem a ver com a relação com o racismo estrutural. Um país marcado pelos determinantes da Segunda Escravidão e Escravismo Tardio, além dos aspectos basilares da sua estrutura terem o padrão dependente e de taxaço da maioria da sua população pelo racismo, produz as condições perfeitas para essa manifestação da superexploração. Não que ela dependa do racismo para sua existência, mas é a partir da combinação com sociabilidade estruturada com a mácula racista que encontra terreno fértil para sua ocorrência. Visto que é o racismo quem permite garantir no imaginário social o pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor e ao mesmo tempo reafirmar um rebaixado valor para a força de trabalho.

Ainda que o racismo e a dependência permitissem uma remuneração dentro do valor normal ou aproximada a esse valor, Luce (2018, p. 183) aponta que “existem mecanismos que permitem ao capital apropriar-se do fundo de vida do trabalhador”. O que ele busca afirmar tem relação com o prolongamento da jornada de trabalho e o aumento da intensidade, ambos se estendendo para além dos limites normais. Como pontapé do desenvolvimento sobre essas expressões da superexploração, o autor chama

atenção para um expediente que costuma gerar confusão na apropriação precisa dessas características.

Cumpra advertir que a chamada hora extra de trabalho não constitui em si superexploração, mas somente quando o prolongamento do tempo da jornada de trabalho (seja na jornada diária, seja na jornada total) viola o fundo de vida do trabalhador, de maneira a provocar um desgaste de tal ordem, encurtando sua vida útil para o trabalho. O prolongamento da jornada em condições normais é aquele esporádico, o qual será apenas mais-valia absoluta. Mas quando ultrapassa determinados limites, aí sim temos condições que violam o fundo de vida do trabalhador. Desse modo, a mais-valia absoluta se converte em superexploração. Isto pode ser observado em dados concretos quando estamos diante da prática sistemática de horas extras, o que faz alterar, por exemplo, a jornada semanal de forma permanente, para mais. (LUCE, 2018, p. 183)

Do ponto de vista do capital, o que o aumento da jornada de trabalho representa é basicamente o uso de maior quantidade de força de trabalho do mesmo trabalhador sem necessariamente ter um dispêndio superior de valor para isso. Luce (2018) chama a atenção para que é justamente aí que reside a combinação de duas formas de superexploração, visto que a submissão do trabalhador ao prolongamento da sua jornada revela a remuneração abaixo do valor normal de sua força de trabalho. O que acaba por tanto o fundo de consumo como também o fundo de vida, “com isso, o sobredesgaste de sua corporeidade físico-psíquica tende a levar à piora de suas condições de vida, ao adoecimento e ao esgotamento prematuro de seu tempo de vida útil” (p. 188).

O aumento da intensidade ou o dispêndio de atos de trabalho sob intensidade elevada pode dar-se de diversas maneiras dependendo de cada trabalho concreto útil. Um metalúrgico na linha de montagem executará trabalho mais intenso conforme aumente a velocidade da esteira que regula o ritmo da produção ou conforme a velocidade dos movimentos desse trabalhador nas estações de trabalho. Um controlador de tráfego aéreo estará trabalhando sob alta intensidade em sentido diretamente proporcional ao tempo em que não deverá tirar os olhos do painel de controle, de preferência sem piscá-los, e dispor de raros intervalos ou pausas. Um carteiro com elevada intensidade de trabalho carregará em sua bolsa funcional um sobrepeso. (LUCE, 2018, p. 188)

Tratar do aumento da intensidade traz à luz um conflito sobre a existência ou não do aumento de produtividade sob a superexploração e conseqüentemente no âmbito do capitalismo dependente. Ainda que essas duas manifestações possam e comumente se expressem juntas, é importante detalhar com precisão do que se trata cada uma. Inclusive porque isso pode gerar interpretações que julgam não existir aumento de produtividade, o que se trata em última instância de ignorar a mudança na composição orgânica do capital. Visto que o investimento em capital constante e o incremento tecnológico que daí deriva se vincula diretamente com a mais-valia relativa. Ainda que já tenhamos tratado do tema sobre a existência de mais-valia relativa sob a superexploração e o capitalismo dependente, nesse momento faremos uso desse expediente para diferenciar as expressões do particular regime a qual está submetida a força de trabalho nos países dominados.

Enquanto o aumento da produtividade implica que o trabalho executado pelo

trabalhador transforme maior quantidade de meios de produção no mesmo tempo, no aumento da intensidade há extração de mais-trabalho pelo capital mediante elevação do ritmo ou desgaste físico no mesmo tempo. E sempre que tal intensidade for elevada acima das condições normais, se estará superexplorando o trabalhador. (LUCE, 2018, p. 189)

O hiato entre o elemento histórico-moral do valor da força de trabalho e a remuneração recebida é o traço menos lembrado quando se trata das quatro manifestações clássicas da superexploração. Muito desse imbróglio diz respeito a sua frequência não estar na ótica do polo produtivo do ciclo do capital, mas sim a relação com a circulação e a dimensão histórica dos bens de consumo.

Novamente, é preciso delimitar as leis gerais do capitalismo mundial e a forma agudizada com que são afirmadas nos países de capitalismo dependente. Mesmo nas economias centrais os avanços tecnológicos (inovações técnicas) não representam melhorias no mesmo nível para os trabalhadores. Nos países dependentes isso se desdobra de forma mais brutal e aguda, já que nem mesmo as básicas concessões arrancadas pela classe trabalhadora nos países dominantes não estão em jogo nos países periféricos. Isso não quer dizer que não exista reivindicações por parte do proletariado e camadas populares ou projetos em disputa, mas que as burguesias dependentes operam de forma mais recrudescida, o que acaba por estar um nível superior de disputa as condições de vida e trabalho alcançadas pelos trabalhadores dos países dominantes. A reflexão sobre o caráter autocrático da burguesia brasileira presente no segundo capítulo do presente trabalho oferece subsídios para melhor compreensão desta questão.

O hiato a que queremos chamar atenção é a existência de um distanciamento entre o que são as transformações da cesta básica necessária para a reprodução da força de trabalho e o quantitativo representado pela remuneração do trabalhador. Bens que antes eram considerados como luxuosos e de características suntuárias, são levadas para o âmbito dos bens de consumo.

Ou seja, passam a compor o conjunto de itens pertencentes a vida do trabalhador médio.

Tais valores de uso deixaram a condição de bens de luxo tanto porque o avanço da fronteira tecnológica barateou a sua produção quanto porque passaram a expressar necessidades que a sociabilidade capitalista colocou para os trabalhadores. [...] Todavia, se a única forma de o trabalhador acessar tais bens de consumo que se tornaram bens necessários for endividar-se cronicamente ou submeter-se a uma carga extra de trabalho, estaremos diante de uma alteração do elemento histórico-moral sem ser acompanhada da remuneração. Ou seja, aumento do valor da força de trabalho, sem aumentar o seu pagamento. (LUCE, 2018, p. 193)

O que vemos nesse caso é o trabalhador elevando o desgaste da sua força de trabalho acima das condições normais. Algo que pode se dar com uma jornada de trabalho mais extensiva, com uma maior intensidade de trabalho na mesma carga horária ou com a combinação das duas manifestações. O que se desdobra desse processo é a uma

violação do fundo de vida e/ou violação do fundo de consumo do trabalhador, isso porque a elevação do desgaste da força de trabalho com ausência de condições materiais para sua plena reposição compromete a vida útil da força de trabalho. E caso o acesso a tais bens ocorra com o endividamento das famílias como subterfúgio para a baixa remuneração praticada, percebemos que o trabalhador estará “comprometendo o seu próprio fundo de consumo futuro, mediante endividamento, na tentativa de compensar a sua violação no presente” (LUCE, 2018, p. 193).

Esta quarta modalidade da superexploração pode ser entendida como uma forma desdobrada da primeira que discutimos - o pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor. Porém, seu tratamento analítico específico se justifica, pois ela apresenta a particularidade de violação da força de trabalho quando esta se dá em relação ao componente histórico e moral que se viu alterado, mas atuando no sentido contrário ao da mais-valia relativa. (p. 193)

Por isso buscamos investigar a situação do negro na sociedade brasileira a partir do que foi a escravidão, mas não restringimos a uma relação mecânica do que foram aqueles séculos para o que se tornou o regime de trabalho assalariado. Portanto, não é possível dissociar o que foi a escravidão no século XIX do que foi capitalismo naquele período, isso em um momento histórico já ordenado pelas ideias do iluminismo e liberalismo. Principalmente porque essa modernidade europeia não se restringe a um mundo de trocas mercantis e o contraponto a barbárie do mundo antigo.

População excedente, racismo e superexploração da força de trabalho

Frisamos que em relação ao exército industrial de reserva, o mesmo é característica basilar da formação sócio-econômica brasileira e que persiste da abolição da escravidão até os dias de hoje com a população negra ocupando compulsoriamente um espaço hegemônico. Sendo assim, é de extrema importância observar o destino dos milhões de brasileiros responsáveis pela produção da riqueza nacional no período escravista após a conquista da abolição da escravidão. Principalmente por essa abrangente parcela populacional ser representada por homens negros e mulheres negras, o que indica a existência do elemento racial nessa equação. Frente a isso, em Moura (2021) afirma que ocorreu “uma sistemática de peneiramento contra o ex-escravo, após a abolição, permeou as suas oportunidades de integração na sociedade capitalista emergente” (p. 31). E completa que um fator central nesse processo de marginalização foram as séries de atos estatais em favor do imigrante.

Após a abolição, o negro das senzalas [...] ficou sem condições de engajar-se no processo de trabalho livre na proporção que devia para não se marginalizar. Junte-se a ele o grande número de libertos que, tendo, saído da escravidão, não tinham sido incorporados ao sistema de trabalho criado após o 13 de maio. Esta impossibilidade do negro livre integrar-se a curto prazo deve-se, em primeiro lugar, a que a escravidão, como sistema de produção, criava limitações estruturais. [...] Separava-se radical e completamente dos bens que criava, não participava, nem mesmo através da venda da sua força de trabalho,

na troca de mercadorias, pois ele próprio era mercadoria que circulava no sistema escravista. (p. 45)

O que se pode avaliar dessa situação imposta à parcela negra do proletariado brasileiro é que as décadas posteriores à abolição impuseram uma situação de desemprego e subemprego permanente⁶. Podemos constatar com os relatos e dados apresentados anteriormente que esse quantitativo populacional se estabeleceu como uma massa sobrando do mercado de trabalho. Homens e mulheres que apesar de estarem em idade economicamente ativa e aptos para distintas ocupações laborais, não conseguiam estabelecer vínculos consolidados. Ou seja, acabavam por ampliar, ano após ano, o avolumado setor de trabalhadores que estavam fora dos postos de trabalho. Isso se relaciona com a elaboração marxiana sobre superpopulação e exército industrial de reserva, visto que “produzir uma população excedente relativa, isto é, excedente em relação à necessidade média de valorização do capital, é uma condição vital da indústria moderna” (MARX, 2017, p. 709).

A acumulação capitalista produz constantemente, e na proporção de sua energia e seu volume, uma população trabalhadora adicional relativamente excedente, isto é, excessiva para as necessidades médias de valorização do capital e, portanto, supérflua. (MARX, 2017, p. 705)

Logo, o contingente de trabalhadores negros ausentes dos postos de trabalho age no sentido de regular negativamente o valor da força de trabalho.

Grosso modo, os movimentos gerais do salário são regulados exclusivamente pela expansão e contração do exército industrial de reserva, que se regem, por sua vez, pela alternância periódica do ciclo industrial. Não se determinam, portanto, pelo movimento do número absoluto da população trabalhadora, mas pela proporção variável em que a classe trabalhadora se divide em exército ativo e exército de reserva, pelo aumento ou redução do tamanho relativo da superpopulação, pelo grau em que ela é ora absorvida, ora liberada. (MARX, 2017, p. 712-713)

Tal reflexão constitui relevância superior ao se constatar o exército industrial de reserva como categoria anteriormente indispensável para efetiva realização da superexploração da força de trabalho, conforme aborda Ruy Mauro Marini (2005). A população excedente constituiu-se historicamente com uma composição majoritária de trabalhadores negros e negras. É essa população o produto necessário para a acumulação de capitais e também sua alavanca de reprodução. Tornando-se assim condição fundamental para a constituição da forma capitalista. Ao tratar da Lei Geral da Acumulação Capitalista, Karl Marx (2017) caracteriza a questão:

(...) se uma população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza no sistema capitalista, ela se torna por sua vez a alavanca da acumulação capitalista, e mesmo condição de

⁶ “O que sobrou para o ex-escravo neste quadro? Exatamente o subemprego, o desemprego, a marginalização progressiva. O que sobrou para a mulher negra? Os trabalhos não qualificados de doméstica, que substituiu os da Mãe Preta e da mucama, o subemprego nas fábricas e a baixa prostituição forçada. Esta foi a realidade que o negro encontrou para resolver, com as suas próprias forças, depois de quatro séculos de escravidão.” (p. 49)

existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se fosse criado e mantido por ele. Ela proporciona o material humano a serviço das necessidades variáveis de expansão do capital e sempre pronto para ser explorado, independentemente dos limites do verdadeiro incremento da população (2017, p. 858)

A necessidade de ampliação do exército industrial de reserva se baseia nas possibilidades que o capital alcança a partir da sua consolidação como ferramenta constante da sociabilidade brasileira. Ao localizar um setor da população na situação de miséria, o capital cria as condições necessárias para ampliação da mais-valia a partir da maior exploração daquela população que se mantém inserida no mercado de trabalho. Esse efetivo crescimento da mais-valia em base a crescente exploração é observado como utilização de alguns mecanismos: a) extensão da jornada de trabalho; b) intensificação do trabalho na mesma jornada. Ou seja, ainda que a população negra esteja entregue a formas degradantes em sua condição humana, o trabalhador branco também é atingido com a divisão racial do trabalho e a estrutura da sociedade imposta pelo modo de produção capitalista em um país dependente e com as características do Brasil.

Cabe ressaltar que em 2018 o Brasil possuía 41,5% de pessoas vinculadas a ocupações informais, segundo dados do IBGE (2019). Sendo 34,6% de trabalhadores brancos e 47,3% de negros. Além disso, o Instituto de Políticas Econômicas Aplicadas (2013) constata a presença de desigualdade racial na régua histórica sobre o desemprego no Brasil, ficando a taxa no ano de 1992 em 6,2% (5,7% para brancos e 6,9% para negros), no ano de 2002 em 9,0% (8,0% para brancos e 10,7% para negros) e no ano de 2013 em 6,4% (5,3% para brancos e 7,4% para negros). A exposição de tais dados estatísticos indicam o caráter volumoso e racializado do exército industrial de reserva.

A superexploração do trabalho constitui, portanto, o princípio fundamental da economia subdesenvolvida, com tudo que isso implica em matéria de baixos salários, falta de oportunidades de emprego, analfabetismo, subnutrição e repressão policial. (MARINI, 2017, p. 52)

O que queremos expor com o conjunto dessa explanação é reforçar a superexploração da força de trabalho como elemento constitutivo da estrutura societal brasileira e com manifestação diretamente vinculada ao racismo. Da mesma forma que esse regime particular de exploração da força de trabalho é relacionado com o avanço do capitalismo sobre as nações dependentes, “o racismo não é um mero reflexo de estruturas arcaicas que poderiam ser superadas com a modernização, pois a modernização é racista” (ALMEIDA, 2019, p. 193). Dessa forma, a superexploração se distingue de uma mera condição de sobretrabalho e também não tem sua superação relacionada a uma perspectiva de desenvolvimento das forças produtivas sob o capitalismo dependente.

A vinculação entre as relações raciais no Brasil e superexploração da força de trabalho

Uma mínima atenção a divisão social do trabalho no Brasil produz a percepção de uma contraditória relação entre os trabalhadores negros com os trabalhadores brancos, criando um gradiente de hierarquização funcional à reprodução ampliada do capital. É nesse ensejo que postulamos agregar elementos da categoria superexploração da força de trabalho na apreensão das relações raciais no Brasil. Silvio Almeida (2019) traz uma minuciosa explicação sobre o racismo, suas determinações sócio-históricas entrelaçadas à dinâmica econômica, a perspectiva ideológica aliada a Teoria da Alienação e com isso atinge um prisma capaz de apreender as essências das relações raciais no mundo capitalista. Seu método se desdobra na distinção das concepções do racismo em três níveis: “individualista, institucional e estrutural. a) relação entre racismo e subjetividade; b) relação entre racismo e Estado; c) relação entre racismo e economia” (ALMEIDA, 2019, p. 35). E mais, ressalta que o racismo carrega em si um caráter sistêmico, já que não se trata de atos isolados ou simples expressões discriminatórias, mas “de um processo que condições de subalternidade e de privilégio que se distribuem entre grupos raciais se reproduzem nos âmbitos da política, da economia e das relações cotidianas.” (ALMEIDA, 2019, p. 34).

Nesse ensejo, as premissas necessárias para a manifestação das formas de superexploração encontram no Brasil características potencializadas pelo elemento racial. Um exemplo fundamental diz respeito à persistência de um volumoso exército industrial de reserva. Ao incluirmos na investigação proposta o recorte racial, o que é explicado pelos dados apresentados anteriormente, constatamos que são os negros e negras que ocupam de forma majoritária o exército industrial de reserva.

A fundamentação tratada aqui sobre a existência de condições normais para determinadas questões, como o valor da força de trabalho, a extensão da jornada e a intensidade do trabalho tem a ver com o processo histórico e a dinâmica conjuntural. Isso quer dizer que a natureza da formação sócio-econômica do Brasil influencia na elaboração dos parâmetros do que é normal e do que não é. Dessa forma, se reproduz em uma sociedade que possui uma massa de trabalhadores composta majoritariamente por trabalhadores negros. Logo, o que é tido como normal é influenciado diretamente pelo racismo.

No mundo - racista -, o negro não tem condição de reivindicar um tratamento igualitário ou de exigir que suas diferenças sejam respeitadas; o tratamento dispensado ao trabalhador e até mesmo as suas diferenças são dele ou do que venha a achar de si mesmo. A forma com que o trabalhador será tratado, o que é justo ou não, e até onde pode ir nas suas reivindicações, vai depender única e exclusivamente das determinações da produção capitalista e da replicação da forma-valor. Assim é que o racismo se conecta à subsunção realdo trabalho ao capital, uma vez que a identidade será definida segundo os padrões de funcionamento da produção capitalista. (ALMEIDA, 2019, p. 182)

Além disso, os dados dão conta da disparidade entre as condições de vida e trabalho a partir de uma análise que considera a perspectiva racial. Visto a exposição anterior sobre a participação majoritária dos trabalhadores negros no mercado de trabalho informal, apontamos que em 2018, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2019), um trabalhador formal possuía um rendimento médio de R\$2.117, enquanto um informal ficava em R\$1.237. No âmbito geral do mercado de trabalho, o rendimento médio do trabalhador brasileiro foi de R\$2.163 no ano 2018, sendo verificado R\$2.796 para a parcela branca dos trabalhadores e R\$1.608 para os negros.

. O que nos mostra como os distintos projetos de nação adotados pelas frações da classe dominante no país se unificam em torno da institucionalização do racismo. Tal questão se materializa ao analisarmos os dados sobre as condições de vida e trabalho da população brasileira a partir do recorte racial.

Concretamente, o que se realiza é que o racismo se impõe de forma brutal contra a vida da população negra. Mas a natureza negativamente determinada das suas condições de vida e trabalho se espriam sobre as condições da população branca, visto que ainda que vivam e trabalhem em situações degradantes, estar em superioridade aos negros garantem uma aparente satisfação sobre essas condições. A superexploração da força de trabalho se combina a existência do racismo enquanto sofisticada arma de dominação e acaba por submeter o conjunto dos trabalhadores a uma série de condições laborais inferiores aos países centrais, sendo negativamente superior aos trabalhadores negros. Conforme já abordado anteriormente, a vigência de um volumoso quantitativo de desempregados agudiza as características da superexploração. Novamente, o racismo se combina a esse regime e impõe à população negra condições diferenciadas em relação aos brancos, ainda que ambos estejam submetidos a degradação laboral.

Considerações finais

No ensejo das ativações presentes pelo desenvolvimento capitalista no Brasil, a acomodação da parcela negra do proletariado brasileiro enquanto exército industrial de reserva abre precedente para uma forma *sui generis* de relação capital-trabalho. A dinâmica do capitalismo dependente, agudizado pelas características nacionais e as determinações inerentes ao período transitório combinadas a modernização do racismo, acaba por focalizar todo proletariado brasileiro a um regime de superexploração da força de trabalho. E com a percepção das características candentes da sociedade brasileira, principalmente no que tange a questão racial presente na formação da classe trabalhadora no país, as relações raciais contribuem de forma determinante para configuração histórica da superexploração da força de trabalho.

Não obstante as perspectivas de elevação socioeconômica, o que fica exposto é que ainda que a situação do negro avance, ainda se percebe um distanciamento em relação a população branca. Isso por si só, caminha na demonstração de um elemento que abordamos em diversos momentos desta análise de dados, que se concretiza na compreensão do racismo não somente como uma expressão na condição de trabalho ou de vida. Mas que essas condições tem origem no aparelho de dominação, um aspecto que opera na dimensão da ideologia e imaginário social. Posto isso, a adoção de políticas públicas de enfrentamento ao racismo e de promoção a igualdade racial são importantes e necessárias, mas devem ser locais de depósito da esperança de superação do racismo estrutural. Exatamente por ter essa natureza é que a ação no interior do aparelho estatal não tem competência para dar cabo dessa estrutural racista.

A fim de evitar interpretações moralistas sobre a condição de vida e trabalho da população nos países dependentes, Luce (2018) traz uma reflexão que desvia o foco da perspectiva de uma análise moral para uma perspectiva vinculada a crítica da economia política. O que compreende a configuração fruto da inserção subordinada ao mercado mundial e consequente consolidação da divisão internacional do trabalho.

Não é por falta de lutas dos trabalhadores que as jornadas laborais são tendencialmente mais longas nos países da América Latina. E também não é por falta de lutas históricas dos trabalhadores que os níveis salariais existentes no capitalismo dependente latino-americano são consideravelmente mais baixos do que nas economias centrais. As causas para os baixos níveis salariais são encontradas em três razões: 1) a exacerbação do exército industrial de reserva, que, assim como na causalidade para a duração da jornada de trabalho, influi nos salários de maneira negativamente determinada; 2) o fato de, nas economias dependentes, os trabalhadores não cumprirem o mesmo papel na realização do capital como nas economias centrais, na segunda fase da circulação, resultando [...] em um incentivo a que os patrões e o Estado comportem menos concessões à classe trabalhadora; 3) o fato de, na lógica reprodutiva do capital sob essa realidade, a burguesia dependentes procurar contra-arrestar as transferências de valor a que se encontra subordinada apertando o torniquete sobre os trabalhadores, isto é, deslocando o fundo de consumo do trabalhador para o fundo de consumo do capital. (p. 168-169)

Os elementos de dinamização do capitalismo dependente brasileiro encontraram na força de trabalho do trabalhador branco - nacional e estrangeiro - um agente quase monopolizador das funções ocupacionais. Enquanto que ao trabalhador negro se abriam restritas possibilidades: lenta adesão aos setores subalternos do operariado urbano ou uma vida entregue a alta rotatividade laboral, atravessada pelo ócio compulsório e consequentemente criminalização pelas forças repressoras do Estado nacional. Uma estrutura edificada com auxílio permanente de um arcabouço ideológico com função exclusiva de elaborar de forma sofisticada um amplo leque de tendências da opressão racial no âmbito acadêmico e intelectual brasileiro. A combinação de diversos aspectos contrários a população negra se desdobrou não só na produção de uma divisão social do trabalho, mas na imposição de uma divisão racial do trabalho.

Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Silvio. Racismo Estrutural. São Paulo: Pólen, 2019.
- BLACKBURN, Robin. Por que segunda escravidão?. In: Escravidão e Capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil e Estados Unidos; organização Rafael Marquese e Ricardo Salles. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro. 2016.
- GORENDER, Jacob. O escravismo colonial. Expressão Popular/Perseu Abramo. São Paulo. 2016.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro. IBGE. 2019.
- MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In; TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro. (org) Ruy Mauro Marini: vida e obra. São Paulo. Expressão Popular, 2005.
- MARINI, Ruy Mauro. Subdesenvolvimento e revolução. 6 ed. Florianópolis. Insular. 2017.
- MARX, Karl. O Capital Livro 1: o processo de produção do capital. 2 ed. São Paulo. Boitempo. 2017.
- MOURA, Clóvis. Dialética Radical do Brasil Negro. São Paulo. Editora Anita Garibaldi. 2014.
- MOURA, Clóvis. O negro, de bom escravo a mau cidadão? São Paulo. Editora Dandara. 2021.
- MOURA, Clóvis. Sociologia do Negro Brasileiro. São Paulo. Editora Ática, 1988.
- LUCE, Mathias Seibel. Teoria Marxista da Dependência: problemas e categorias - uma visão histórica. São Paulo. Expressão Popular. 2018.
- SILVA, Ligia Osório. Terras devolutas e latifúndio. Editora da Unicamp. Campinas. 1996.
- TOMICCH, Dale. Pelo prisma da escravidão. Trabalho, capital e economia mundial. EDUSP. São Paulo. 2011.